



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.hubrasil.gov.br>

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0

CONJUR - Termo Aditivo - Prorrog Cont RLCE 2.0 - atualizado em 09/04/2025

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - CONTRATAÇÃO CONTINUADA - RLCE 2.0

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, unidade COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, sediado(a) na Rua dos Mundurucus, nº 4487, Belém/PA, CEP nº 66073-005, CNPJ 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua Superintendente, **Sra. REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, matrícula funcional nº 310552, nomeada por meio da portaria - SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOE nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, matrícula funcional nº 1648896, nomeado pela Portaria - SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração (RLCE 3.0);

CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, com sede na Rodovia Fernão Dias, 947,4 - Galpão CD4, Módulo B, Bairro dos Pires, Extrema, Minas Gerais/MG, CEP 37640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 58.295.213/0023-83, representada neste ato por WILSON PERES DA SILVA, CPF n.º 228.774.948-96, e por VANICE MARIA DE SOUSA, CPF nº 042.809.166.08, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23768.011887/2022-17, carta de anuência da Contratada (59683975), de acordo com a Inexigibilidade de Licitação n.º 90001/2024, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 03/2024, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10/04/2026 e encerramento em 09/04/2027, com fundamento no art. 150 do RLCE 2.0.

b) o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula Sexta do contrato, de acordo com o índice do IPCA/IBGE, no aporte de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice IPCA-IBGE (58918614), no importe de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento), conforme a Cláusula Sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de 10/04/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 8.596,34** (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 103.156,08** (cento e três mil cento e cinquenta e seis reais e oito centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos ou serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo (59001040):

Gestão/Unidade: 155909/26443

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 278 do RLCE 3.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém/PA, data da assinatura eletrônica.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO
Superintendente - Ebserh

DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR
Gerente Administrativo - Ebserh

WILSON PERES DA SILVA
Representante legal - PHILIPS

VANICE MARIA DE SOUSA
Representante legal - PHILIPS



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 08/04/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 08/04/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Peres da Silva, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanice Maria de Sousa, Usuário Externo**, em 09/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59730388** e o código CRC **3EC8CE65**.

Referência: Processo nº 23768.011887/2022-17 SEI nº 59730388